

Exonerados o juiz de paz e substitutos do districto de Sernache dos Alhos, comarca de Coimbra.

José Mateus dos Santos e Joaquim dos Santos Jorge — nomeados respectivamente juiz de paz e substituto para aquelle districto.

Declarado sem effeito o decreto que nomeou o ultimo juiz de paz e substituto do districto da Sé, comarca de Lisboa.

Francisco Inacio Pinto — nomeado juiz de paz do districto da Sé, comarca de Lisboa.

Exonerado o ultimo escrivão do juizo de paz do districto de Santa Justa, comarca de Lisboa, e nomeado para esse logar Norberto Pereira Cardim.

Exonerado o escrivão de paz do districto de Paranhos, comarca do Porto, e nomeado para este logar, Alberto Pinto de Almeida Pinheiro.

Declara-se que o nome do substituto do juiz de direito da comarca de Trancoso é Jeronimo Rodrigues de Sousa e não Jeronimo Rodrigo de Sousa, como saiu no *Diario do Governo* n.º 38 de 18 de novembro findo.

Direcção Geral da Justiça, em 8 de dezembro de 1910.— O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, em vista da consulta do Conselho de Seguros referente ás providencias a adoptar para com a Companhia Portugal Previdente, que se imponha á mesma Companhia o resgate obrigatorio, dentro de tres annos, dos contratos que, segundo o seu relatorio do ul-

timo exercicio, impossivel lhe é cumprir, restituindo aos segurados os premios cobrados; ou, por equidade, autorizá-la a inverter em outros esses contratos, a premios temporarios, calculados por uma tabella de mortalidade convenientemente escolhida, a uma taxa nunca excedente a 5 por cento e com uma carga minima, devendo cessar immediatamente a cobrança dos premios d'aquelles contratos, e informar mensalmente o Conselho de Seguros dos resgates e inversões que for realizando.

Paços do Governo da Republica Portuguesa, em 5 de dezembro de 1910.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, em vista do requerimento em que os representantes das Companhias de Seguros Reformadora e Portugal Previdente pedem autorização para tornar definitivo um contrato provisorio em que aquella Companhia transfere para esta a sua carteira de seguros, com todos os seus direitos e obrigações, que se conceda, de conformidade com o parecer do Conselho de Seguros, a transferencia pedida, da carteira da Companhia Reformadora para a Companhia Portugal Previdente, devendo tambem transferir as respectivas reservas, nos termos do § 3.º do artigo 23.º do decreto de 21 de outubro de 1907, com as seguintes clausulas:

I Da Companhia Reformadora apresentar ao Conselho de Seguros:

- Um certificado do seu deposito;
- Uma nota das reservas de garantia e de seguros vencidos, se as tiver constituido;
- Uma nota da importancia dos contratos pendentes;
- Uma nota da importancia de seguros vencidos.

II De, por effeito do movimento dos titulos dados em pagamento, não poder nenhum accionista ficar possuindo

acções da Companhia Portugal Previdente em quantia superior a 10:000\$000 réis nominaes.

III Da Companhia Portugal Previdente apresentar ao Conselho de Seguros:

a) Um certificado do deposito transferido a seu favor, nos termos do § 3.º do artigo 23.º do decreto de 21 de outubro de 1907;

b) Uma lista dos accionistas, indicando a quantidade de acções que ficou pertencendo a cada um, depois de feita a conversão; e,

Que ás referidas companhias se notifique que ellas deverão apresentar o que lhes é exigido nesta portaria, no prazo improrrogavel de trinta dias, a contar da data da celebração da escritura de transferencia, sob pena de se lhes applicar o disposto no artigo 70.º, e seu § unico, do citado decreto de 21 de outubro de 1907.

Paços do Governo da Republica Portuguesa, em 6 de dezembro de 1910.— O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

Repartição Central

Decreto expedido por esta Direcção Geral em 26 de novembro de 1910

Joaquim Urbano das Neves e Castro, primeiro official da Inspeção Geral dos Impostos — concedida aposentação ordinaria, com a pensão annual de 800\$000 réis; que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de julho de 1886, e do § 6.º do artigo 73.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908. (Visto do Tribunal de Contas, em 6 de dezembro de 1910).

Direcção Geral da Contabilidade Publica, 8 de dezembro de 1910.— O Director Geral, *André Navarro*.

das Alfandegas

partição

Funchal, Ponta Delgada, Angra do Heroismo e Horta nos meses de outubro de 1909 e 1910

Alfandega de Ponta Delgada				Alfandega de Angra do Heroismo				Alfandega da Horta				Total			
1909	1910	Diferenças em 1910		1909	1910	Diferenças em 1910		1909	1910	Diferenças em 1910		1909	1910	Diferenças em 1910	
		Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
11:050,987	8:952,964	—	2:098,023	4:892,834	3:294,183	—	1:598,651	6:087,521	2:397,052	—	3:690,469	1:176,875,139	997:541,183	—	179:333,956
78,210	74,766	—	3,444	228,010	145,882	—	82,128	189,657	77,366	—	112,291	38:354,374	34:430,390	—	3:923,984
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14:388,108	13:857,087	—	481,021
2:009,486	1:977,294	—	32,192	281,556	176,526	—	105,030	152,388	2,842	—	149,546	21:402,573	19:365,140	—	2:037,433
3096	—	—	3096	—	—	—	—	—	—	—	—	11:311,510	10:637,466	—	674,044
656,270	391,660	—	264,610	1,050	2,645	—	1,595	—	3,962	—	3,962	16:239,164	15:145,605	—	1:093,559
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	384,102	394,176	10,074	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39,697	66,025	26,328	—
869,929	413,510	—	456,419	47,120	276,340	229,220	—	63,366	106,782	43,416	—	36:588,810	31:940,097	—	4:648,713
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	69,652	140,738	71,086	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2:215,966	1:795,241	—	420,725
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	405,583	387,634	—	17,949
24,147	31,663	7,516	—	23,274	16,610	—	6,664	15,559	10,946	—	4,613	4:022,719	3:619,544	—	403,175
136,902	146,519	9,617	—	30,216	28,721	—	1,495	11,826	5,406	—	6,420	6:484,185	5:775,065	—	709,120
65,118	43,785	—	21,333	18,059	27,276	9,217	—	8,574	10,536	1,962	—	16:563,897	14:468,515	—	2:095,382
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	223:684,401	203:410,360	—	20:274,041
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	846,441	709,478	—	136,963
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17:205,732	14:171,640	—	3:034,092
67,194	87,871	20,677	—	111,526	84,911	—	26,615	—	—	—	—	35:089,148	30:346,243	—	4:742,905
321,981	460,299	138,318	—	153,474	128,548	—	24,926	77,744	99,135	21,391	—	19:620,326	17:505,358	—	2:114,968
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10:311,721	11:015,624	703,903	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6:354,010	9:687,310	3:333,300	—
320,440	283,682	—	36,808	—	—	—	—	—	—	—	—	7:817,008	3:232,432	—	1:584,576
614,591	589,640	—	24,951	561,018	415,526	—	145,492	529,839	419,389	—	110,450	25:027,115	23:522,338	—	1:504,777
2,002	3032	—	1,030	14,552	9,580	—	4,972	—	1,094	—	—	230,313	151,031	—	79,282
1,452	6,370	4,918	—	8,450	36,001	27,551	—	20,772	16,734	—	4,038	55,233	73,910	18,677	—
98,408	4,098	—	94,310	11,249	21,717	10,468	—	2,717	5,538	2,821	—	1:130,163	739,232	—	390,931
—	—	—	—	9,774	30,322	20,548	—	3,379	2,003	—	1,624	10,259	249,995	239,736	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	66,800	3,520	—	63,280
348,851	2,180	—	346,671	12,887	—	—	12,887	—	4,800	—	4,800	1:239,974	910,601	—	329,623
413,716	333,958	—	79,758	191,378	150,863	—	40,515	149,873	148,329	—	1,544	25:461,111	25:790,850	329,739	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	943,223	1:012,406	69,183	—
160,220	141,816	—	18,404	—	—	—	—	—	—	—	—	3:908,504	1:616,216	—	2:292,288
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	586,000	734,430	148,430	—
147,186	—	—	147,186	—	—	—	—	—	—	—	—	147,186	—	—	147,186
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	359,000	359,000	—
74,778	67,625	—	7,153	25,933	36,012	10,079	—	3,797	1,129	—	2,668	3:570,277	2:890,413	—	679,864
17:461,959	14:009,682	181,046	3:452,277	6:622,360	4:881,663	308,678	2:049,675	7:314,012	3:313,093	81,070	4:081,989	1:728:600,424	1:497:696,293	5:309,456	236:213,587
Diferença para menos...		3:452,277		Diferença para menos...		1:740,697		Diferença para menos...		4:000,919		Diferença para menos.....		230:904,131	